

4-08-2009

GRIFE A(H1N1)v

Recomendações sobre as medidas a adoptar por Empresas de Transportes

As empresas de transportes não deverão, em princípio, aplicar medidas diferentes daquelas que são preconizadas para as empresas em geral. No entanto, como representam um sector essencial para o País e para a manutenção da actividade de muitas outras empresas e transportam diariamente milhares de pessoas, referem-se os seguintes aspectos a ter em consideração:

1. No que respeita aos trabalhadores

- Higiene das mãos – os trabalhadores deverão ser incentivados a lavar as mãos sempre que possível após manuseio de dinheiro ou objectos. Deverão ter também à sua disposição solução alcoólica para lavagem de mãos quando não for possível ou conveniente usar água e sabão. Os trabalhadores deverão ser treinados na forma correcta de lavar as mãos, tanto com água e sabão como com a solução alcoólica. Para o efeito poderá ser utilizado o material disponibilizado no Microsite da Gripe (panfletos, cartazes, apresentações, etc.)
- Etiqueta respiratória – Deverão ser disponibilizados lenços de papel para os trabalhadores e para os utentes e sacos de recolha apropriados. Os trabalhadores ou o pessoal de limpeza que fizerem a sua recolha deverão ser instruídos na forma correcta de o fazer.
- Os trabalhadores deverão dispor de algumas máscaras cirúrgicas para seu uso, caso adoeçam em serviço com sintomas de gripe. Nestas circunstâncias deverão abandonar imediatamente o local serviço (ou assim que possível) e proceder de acordo com a recomendação em vigor (contactar a *Saúde 24* – 808 24 24 24). Não se recomenda o uso de máscaras na ausência de sintomas.

2. Outras medidas

- O interior dos veículos deve ser mantido escrupulosamente limpo e ser regularmente arejado. As superfícies deverão ser limpas várias vezes ao dia e sempre que necessário com um produto adequado à base de álcool.

- No planeamento destas actividades com e para os trabalhadores, assim como para a elaboração do Plano de Contingência da Empresa/Plano de Continuidade da Actividade (PCA) deverá poder contar com a colaboração dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho. A necessidade da existência destes serviços está consignada na lei. Tanto o técnico de segurança como o médico do trabalho são elementos essenciais na elaboração no PCA e no planeamento e aplicação das medidas de prevenção, mas também no acompanhamento dos trabalhadores doentes e no seu regresso ao trabalho.

Recomenda-se a consulta regular do *microsite* da Gripe em www.dgs.pt. Neste *microsite* estão disponíveis recomendações e orientações para as empresas, sobre medidas de higiene e sobre a gripe em geral, que são regularmente actualizadas.